



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA N.º 170/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF N°: 084.439.029-14  
RG N°: 10.345.629-0 – PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF N°: 063.209.489-30;  
RG N°: 10.308.563-2 – PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF N°: 786.856.219-68;  
RG N°: 5.706.612-1 – PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- NOELI FERREIRA DE OLIVEIRA SPECOTT – referente a material de uso e consumo  
CPF N°: 047.899.999-20  
RG N°: 9.346.236-0 – PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF N°: 070.652.239-73  
RG N°: 10.330.832-1 – PR
- TOMAS WILIAN SECHI – referente aos demais contratos  
CPF N°: 093.486.189-44  
RG N°: 10.485.021-9 – PR

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF N°: 073.672.769-80  
RG N°: 10.954.886-3 – PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF N°: 033.246.899-29  
RG N°: 7.772.590-3 – PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF N°: 035.928.169-93  
RG N°: 8.221.355-4 – PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 080.902.699-66  
RG Nº: 14.010.144-3 – PR
- MARCOS REINALDO COLETH – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF Nº: 005.994.959-79  
RG Nº: 6.234.240-4 – PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF Nº: 537.202.109-87  
RG Nº: 4.172.569-9 – PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF Nº: 044.656.189-48  
RG Nº: 8.774.961-4 – PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 940.892.569-68  
RG Nº: 6.676.324-2 – PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF Nº: 036.289.749-25  
RG Nº: 8.313.092-0 – PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 880.333.849-72  
RG Nº: 4.586.020-5 – PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF Nº: 040.428.419-10  
RG Nº: 8.402.545-3 – PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF Nº: 839.485.979-87  
RG Nº: 4.345.374-2 – PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

- JOILSON GALVÃO DA LUZ  
CPF Nº: 082.522.769-03  
RG Nº: 12.517.884-7 – PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:**

- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF Nº: 038.268.909-73  
RG Nº: 7.775.073-8 – PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PALCIDO DAMIANI NETO  
CPF Nº: 588.826.779-15  
RG Nº: 6.149.453-7 – PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 021/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de Julho de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2681 – de 08/07/2017.